

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

**Art. 1º. NOTIFICAR, PELA 2ª VEZ**, o servidor, **SR. Leonardo de Sousa Siqueira**, nº funcional 546644, acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar **Nº. 74703277**, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.

**Art. 2º.** Dar ciência ao servidor de que o processo tramita em meio físico e encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

**Art. 3º.** Informar ao servidor que eventuais manifestações devem ser protocolizadas no protocolo geral desta SEDU.

**Art. 4º.** Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de preclusão.

Vitória, 17 de junho de 2021.

**WANIA MATTOS GOTARDO**

Cartório/Corregedoria/SEDU  
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

**Protocolo 679333**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

**Art. 1º. NOTIFICAR, PELA 1ª VEZ**, o servidor, **SR. Rafael Moreira da Silva**, nº funcional 3441660, acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar **Nº. 72172487**, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.

**Art. 2º.** Dar ciência ao servidor de que o processo tramita em meio físico e encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

**Art. 3º.** Informar ao servidor que eventuais manifestações devem ser protocolizadas no protocolo geral desta SEDU.

**Art. 4º.** Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de preclusão.

Vitória, 18 de junho de 2021.

**WANIA MATTOS GOTARDO**

Cartório/Corregedoria/SEDU  
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

**Protocolo 679350**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

**Art. 1º. NOTIFICAR, PELA 1ª VEZ**, o servidor, **SR. Richarles Gomes de Aguiar**, nº funcional 2682320, acerca do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar **Nº. 79100465**, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.

**Art. 2º.** Dar ciência ao servidor de que o processo tramita em meio físico e encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

**Art. 3º.** Informar ao servidor que eventuais manifestações devem ser protocolizadas no protocolo geral desta SEDU.

**Art. 4º.** Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de preclusão.

Vitória, 18 de junho de 2021.

**WANIA MATTOS GOTARDO**

Cartório/Corregedoria/SEDU  
(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

**Protocolo 679353**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.879/2021**

**Renova o credenciamento do CEEFMTI Professor José Leão Nunes, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.254/2021 (Processo CEE-ES nº. 296/2018/SEP nº. 84232811), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Professor José Leão Nunes, situado na Avenida Perimetral, s/nº., Bairro Vale Esperança, município de Cariacica, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o

Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, ambos em Tempo Integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 17 de junho de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**

Presidente do CEE

Homologo

Em 17 de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 679470**

**PORTARIA Nº 149-R, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Cria o Ensino Médio Regular e o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcondes de Souza, e demais providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no encaminhamento E-DOCs Nº 2021-8DVQR6 e 2021-2HG66B,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Ensino Médio Regular com oferta de 300 vagas nos turnos matutino e vespertino, e Criar o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) com um total de 150 vagas no turno noturno, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcondes de Souza, localizada à Rua Ciró Duarte, nº 91, Centro, município de Muqui, Estado do Espírito Santo, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2019.

**Art. 2º** Mudar a denominação de Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcondes de Souza para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcondes de Souza.

Vitória/ES, 18 de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 679523**

**PORTARIA Nº 634-S, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **CLAUDIA MARCIA ROCHA RIBEIRO**,

para exercer a Função Gratificada Técnica - FGT, nesta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 18 de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 679525**

**PORTARIA Nº 635-S, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Constitui Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e à Melhoria de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e considerando:

- Lei nº 11.257/2021 altera ementa e a Lei nº 10.787/2017, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES e dá outras providências;

- o Decreto nº 4907-R/2021, que regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES - Lei nº 10.787/2017 e a Lei nº 11.257/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores que constituirão o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria da Oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.

**Parágrafo único.** São atribuições do Comitê:

- I - propor normas e critérios de aplicação dos recursos;
- II - fornecer subsídios para análise dos planos de aplicação apresentados pelos municípios ao Comitê Deliberativo;
- III - acompanhar e avaliar a execução dos planos de aplicação aprovados;
- IV - exercer o controle gerencial sobre as prestações de contas apresentadas pelos municípios.

**Art. 2º** Integram o Comitê os seguintes servidores:

- I - Aurélio Meneguelli Ribeiro - nº funcional 2897482
- II - Marcelo Amorim Gonçalves - nº funcional 3064000
- III - Mariana Cassaro Gurgel Salgado - nº funcional 3952517
- IV - Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves - nº funcional 270043
- V - Bruno Cesar Soares - nº funcional 376702
- VI - Camila Simão Fracalossi - nº funcional 3118550
- VII - Saulo Andreon - nº funcional

612914

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 051-S, de 22 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Vitória, 18 de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 679528**

**RESUMO DO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
CESSÃO Nº 001/2017.**

**CEDENTE:** Município de Água Doce do Norte/ES

CNPJ/MF nº 31.796.626/0001-80.

**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**OBJETO:** Prorrogar o convênio original nº 001/20217, referente a servidora **Lucelene Rodrigues de Oliveira Alves**, matrícula nº. 001035, para atuar na EEEFM "Sebastião Coimbra Elizeu", no cargo de diretora, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** O termo terá vigência a partir de 01/01/2021 com duração até 31/12/2021.

**PROCESSO Nº:** 2021-2TMPJ

**Protocolo 679341**

**RESUMO DO CONVÊNIO  
DE COOPERAÇÃO  
Nº. 039/2021**

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.

CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93

**PROponente:** UM MINUTO PRODUCOES CULTURAIS EIRELI

CNPJ/MF nº. 66.708.900/0001-04

**OBJETO:** Cessão de 700 (setecentas) vagas em curso à distância (EAD) de 45 horas sobre linguagem audiovisual em sala de aula, voltado para professores da Rede Pública Estadual, do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

**VIGÊNCIA:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/08/2021.

**Processo nº. 2021-5J9HX**

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 679320**

**RESUMO DO CONVÊNIO DE  
CESSÃO DE SERVIDOR  
Nº 008/2021**

**CEDENTE:** Município de Rio Bananal/ES

CNPJ/MF nº 27.744.143/0001-64

**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001 -93

**OBJETO:** Cessão da servidora **MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**, matrícula nº. 0132, para atuar na S.R.E. de Linhares, com carga horária de 25h semanais.

**VIGÊNCIA:** O termo terá vigência a partir de 01/01/2021 com duração até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma da Lei.

**PROCESSO Nº:** 2021-BH3QS

1462/2021 P.M. de Rio Bananal/ES

**Protocolo 679552**

**Faculdade de Música do  
Espírito Santo - FAMES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
FAMES Nº. 11 de 18/06/2021.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004;

Considerando o §2º do art. 18 da Lei Complementar Estadual 637/2012;

Considerando a intenção de realização de Concurso Público nesta FAMES;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para o devido processo legal, conforme Norma de Procedimento do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trâmites do Concurso Público, para cargos de provimento estatutário, instituído pela Lei Complementar n. 714/2013.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

Rosangela Thompson Ribeiro - n. funcional: 261637 - vínculo: 1;

Ana Claudia Passos Santos Silva (SEGER) - n. funcional: 3510360 - vínculo: 1;

Dalva Nickel Saude - n. funcional: 2841576 - vínculo: 1;

Gina Denise Barreto Soares - n. funcional: 369758 - vínculo: 1;

Paula Maria Lima Galama - n.

funcional: 2479559 - vínculo: 2.

Parágrafo único - A Presidência da comissão compete a servidora Rosangela Thompson Ribeiro, que será substituído pela servidora Ana Claudia Passos Santos Silva, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 3º Competirá à Comissão:

- Executar os procedimentos descritos na Norma de Procedimento Seger do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18), quanto às atividades relativas à formalização, execução contratual e realização do Concurso Público;

- Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão do Ordenador de Despesa.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 4º - A vigência da Comissão instituída por esta Instrução de Serviço, encerrar-se-á com a homologação do resultado final do Concurso Público ou por ato do Ordenador de Despesas da FAMES.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de junho de 2021.

**Fabiano Araújo Costa**  
Diretor Geral da FAMES  
**Protocolo 679558**

**A LEITURA  
É O MELHOR  
CAMINHO  
PARA O  
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública  
do Espírito Santo  
3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)





**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/06/2021 11:07:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LIVIA REGINA TEIXEIRA GUILHERME (ARQUITETO - SEDU - GERFE)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-62V786>